

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO Nº 659.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** JOSÉ DIVONZIR DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº RG-4.777.306-7/PR, para o cargo de Gerente Administrativo, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data, ficando exonerado do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de setembro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

**PORTARIA Nº 2.432/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

**R E S O L V E**

**Conceder** licença para tratamento de saúde à servidor JOÃO RIBEIRO, matrícula 56081-0, até 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de setembro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.433/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

**R E S O L V E**

**Conceder** licença para tratamento de saúde à servidora LEONILDA APARECIDA MELLO DOS SANTOS, matrícula 56294-0, até 13 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de setembro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.434/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

**RESOLVE**

**Conceder licença para tratamento de saúde** à servidor RODRIGO RIBAS DE OLIVEIRA, matrícula 57320-0, até 30 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de setembro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.435/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

**RESOLVE**

**Conceder licença para tratamento de saúde** à servidora VERA LUCIA PEDROSO, matrícula 11568-0, até 31 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de setembro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.447/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PATRICK DE LIMA DOS SANTOS, matrícula 66320, CPF n° 090.367.349-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/08/2022	Telêmaco Borba/PR – Levar alunos para a Prova do	MICRO-ÔNIBUS BBD 1693
28/08/2022	ENCCEJA.	
(DOMINGO)		
VALOR TOTAL.....		R\$ 56,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2022.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.451/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Elevar** para 85% (oitenta e cinco por cento) a gratificação atribuída à servidora ALINE MENDES DE MOURA RENTZ, matrícula 150843, pelo exercício da função de *Coordenadora de Desenvolvimento*, a partir do dia 1º setembro fluente.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.452/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor SERGIO AUGUSTO SCHWAB, matrícula 97071, CPF nº 726.414.019-91, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/08/2022	Ponta Grossa/PR – Levar os alunos ao Colégio Agrícola	ÔNIBUS BBD 3510
28/08/2022	Augusto Ribas	
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 56,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2022.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.455/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOILSON ELEOTÉRIO DA LUZ, matrícula 56251, CPF nº 030.696.799-51, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/08/2022	Castro/PR – Levar usuário para perícia do INSS.	SANDERO
12/08/2022		BCK 4305
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 56,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de setembro de 2022.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.456/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor EWALDO MENDES, matrícula 92509-1, CPF nº 018.604.679-03, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

04/09/2022	Ponta Grossa/PR – Levar alunos ao Colégio Agrícola Augusto	ÔNIBUS BBD 1691
04/09/2022	Ribas	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 56,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de setembro de 2022.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.457/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 91510, CPF n° 837.401.049-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/09/2022	Ponta Grossa/PR – Levar os alunos ao Colégio Agrícola	MICRO-ÔNIBUS BBD 3510
04/09/2022	Augusto Ribas	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 56,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de setembro de 2022.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



MUNICÍPIO DE TIBAGI				
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2022.				
O MUNICÍPIO de Tibagi, torna público que às 14 horas do dia 19 de setembro, na Prefeitura Municipal de Tibagi, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:				
LO-TE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo HATCH	01	80.876,67	180
02	Veículo Utilitário PICK UP	01	100.386,66	180
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro <b>Roger Vinicius Santos Bittencourt</b> , Paraná, Brasil - Telefone : (42) 3916-2278 - E-mail <b>licitacaotbg@hotmail.com</b> . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <a href="http://www.bb1.org.br">www.bb1.org.br</a> , das 8 às 17 horas. Tibagi, 5 de setembro de 2022. <b>ARTUR RICARDO NOLTE</b> Prefeito Municipal				

**DECRETO 663/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.900/2021 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.582,86 (Cento e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2-032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	39.582,86
703	Conv Recuperação de Estradas Rurais	
ÓRGÃO – 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-055	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	65.000,00
303	Saúde Receitas Vinculadas (ec29/00-15%)	

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 703 no valor de R\$ 39.582,86 e o cancelamento das dotações abaixo:

ÓRGÃO – 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
10.301.1001.1-020	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
303	Saúde Receitas Vinculadas (ec29/00-15%)	
ÓRGÃO – 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-055	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
303	Saúde Receitas Vinculadas (ec29/00-15%)	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de setembro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal de Tibagi